

**=LEI Nº 3.126, DE 20 DE JUNHO DE 2018=**  
**Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)**

"Autoriza a concessão, em caráter especial, de subvenção/auxílio financeiro à APAE local e dá outras providências."

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Autoriza ao Executivo Municipal a subvencionar e auxiliar no exercício de 2018, em caráter especial, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE local, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 50.731.108/0001-22, observado o seguinte enquadramento e valor:

| <b>FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE (RECURSO PRÓPRIO)</b>         |                    |              |
|-----------------------------------------------------------|--------------------|--------------|
| <b>ENTIDADE BENEFICIADA</b>                               | <b>CNPJ</b>        | <b>VALOR</b> |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE local | 50.731.108/0001-22 | R\$ 6.000,00 |

**Art. 2º** - O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual vigentes serão adequados de forma a permitir a fiel execução do objeto desta Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotações próprias, ficando autorizada a suplementação da dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e outras suplementações que se fizerem necessárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - (F.M.S.)  
10.301.0016.2.017 Manutenção da Atenção Básica  
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais (ficha 104).....R\$ 6.000,00  
RECURSO: 1001 - SAÚDE - MANUTENÇÃO (15% DA SAÚDE) - GERAL  
FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro  
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 310 - Saúde Geral

**Parágrafo Único** - O valor do crédito aberto neste artigo será coberto com recursos da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme dispõe o inciso III do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - (F.M.S.)  
10.301.0016.2.017 Manutenção da Atenção Básica  
3.3.90.30.00 Material de Consumo (ficha 107).....R\$ 6.000,00  
RECURSO: 1001 - SAÚDE - MANUTENÇÃO (15% DA SAÚDE) - GERAL  
FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro  
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 310 - Saúde Geral

**Art. 4º** - A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 20 DE JUNHO DE 2018.

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO**  
**- Prefeito Municipal -**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

**RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM**  
**- Diretor Administrativo -**

**Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município – edição 256 - de 21/06/2018**